

JORNAL DO COMMERCIO

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000

ANNO XII

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

Desterro - Quinta-feira, 5 de Março de 1891

PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 13

CONSTITUIÇÃO

DA
Republica dos Estados- Unidos do Brazil

Secção I DO PODER LEGISLATIVO

CAPITULO I Disposições geraes (Continuação)

Art. 18. A camara dos deputados e o senado trabalharão separadamente e, quando não se resolver o contrario por maioria de votos, em sessões publicas. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, achando-se presente em cada uma das camaras a maioria absoluta dos seus membros.

Paragrapho unico. A cada uma das camaras compete:
Verificar e reconhecer os poderes de seus membros;
Eleger a sua mesa;
Organisar o seu regimento interno;
Regular o serviço de sua policia interna;
Nomear os empregados de sua secretaria.

Art. 19. Os deputados e senadores são inviolaveis por suas opiniões, palavras e votos no exercicio do mandato.

Art. 20. Os deputados e os senadores, desde que tiverem recebido diploma até á nova eleição, não poderão ser presos, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua camara, salvo caso de flagrancia em crime inafiançavel. Neste caso, levado o processo á pronuncia exclusiva, a autoridade processante remetterá os autos á camara respectiva, para resolver sobre a procedencia da accusação, se o accusado não optar pelo julgamento immediato.

Art. 21. Os membros das duas camaras, ao tomar assento, contrahirão compromisso formal em sessão publica de bem cumprir os seus deveres.

Art. 22. Durante as sessões vencerão os senadores e os deputados um subsidio pecuniario igual, e ajuda de custo que serão fixados pelo congresso, no fim de cada legislatura, para a seguinte.

Art. 23. Nenhum membro do congresso, desde que tenha sido eleito, poderá celebrar contratos com o poder executivo nem delle receber comissões ou empregos remunerados.

§ 1.º Exceptuam-se desta prohibição:
1.º As missões diplomaticas;
2.º As comissões ou commandos militares;
3.º Os cargos de accessos e as promoções legaes.

§ 2.º Nenhum deputado ou senador, porém, poderá aceitar nomeação para missões, comissões ou commandos, de que tratam os ns. 1 e 2 do paragrapho antecedente, sem licença da respectiva camara, quando da aceitação resultar priva-

ção do exercicio das funções legislativas, salvo nos casos de guerra ou naquelles em que a honra e integridade da União se acharem empenhadas.

Art. 24. O deputado ou senador não pôde tambem ser presidente ou fazer parte de directorias de bancos, companhias ou empresas que gozem dos favores do governo federal definidos em lei.

Paragrapho unico. A inobservancia dos preceitos contidos neste artigo e no antecedente, importa perda do mandato.

Art. 25. O mandato legislativo é incompativel com o exercicio de qualquer outra função durante as sessões.

Art. 26. São condições de elegibilidade para o congresso nacional:

1.º Estar na posse dos direitos de cidadão brasileiro e ser alistavel como eleitor;

2.º Para a camara, ter mais de quatro annos de cidadão brasileiro, e para o senado mais de seis.

Esta disposição não comprehende os cidadãos a que refere-se o n. 4 do art. 69.

Art. 27. O congresso declarará, em lei especial, os casos de incompatibilidade eleitoral.

CAPITULO II

Da camara dos deputados

Art. 28. A camara dos deputados compõe-se de representantes do povo eleitos pelos estados e pelo districto federal, mediante o suffragio directo, garantida a representação da minoria.

§ 1.º O numero dos deputados será fixado por lei em proporção que não excederá de um por setenta mil habitantes, não devendo esse numero ser inferior a quatro por estado.
§ 2.º Para este fim mandará o governo federal proceder, desde já, ao recenseamento da população da Republica, o qual será revisto decennialmente.

Art. 29. Compete á camara a iniciativa do adiamento da sessão legislativa e de todas as leis de impostos, das leis de fixação das forças de terra e mar, da discussão dos projectos offerecidos pelo poder executivo e a declaração da procedencia ou improcedencia da accusação contra o presidente da Republica, nos termos do art. 53, e contra os ministros de Estado nos crimes connexos com os do presidente da Republica.

CAPITULO III

Do senado

Art. 30. O senado compõe-se de cidadãos elegiveis nos termos do art. 26 e maiores de 35 annos, em numero de tres senadores por estado e tres pelo districto federal, eleitos pelo mesmo modo por que o forem os deputados.

Art. 31. O mandato de senador durará nove annos, renovando-se o senado pelo terço triennialmente.

Paragrapho unico. O sena-

dor eleito em substituição de outro exercerá o mandato pelo tempo que restava ao substituido.

Art. 32. O vice-presidente da Republica será presidente do senado, onde só terá voto de qualidade, e será substituido, nas ausencias e impedimentos, pelo vice-presidente da mesma camara.

Art. 33. Compete privativamente ao senado julgar o presidente da Republica e os demais funcionarios federaes designados pela Constituição, nos termos e pela forma que ella prescreve.

§ 1.º O senado, quando deliberar como tribunal de justiça, será presidido pelo presidente do supremo tribunal federal.

§ 2.º Não proferirá sentença condemnatoria senão por dous terços dos membros presentes.

§ 3.º Não poderá impôr outras penas mais que a perda do cargo e a incapacidade de exercer qualquer outro, sem prejuizo da acção da justiça ordinaria contra o condemnado.

CAPITULO IV

Das attribuições do congresso

Art. 34. Compete privativamente ao congresso nacional:

1.º Orçar a receita, fixar a despeza federal annualmente e tomar as contas de receita e despeza de cada exercicio financeiro;

2.º Autorisar o poder executivo a contrahir empréstimos e a fazer outras operações de credito;

3.º Legislar sobre a divida publica e estabelecer os meios para o seu pagamento;

4.º Regular a arrecadação e a distribuição das rendas federaes;

5.º Regular o commercio internacional, bem como o dos estados entre si e com o districto federal, alfandegar portos, crear ou supprimir entrepostos;

6.º Legislar sobre a navegação dos rios que banham mais de um estado, ou se estendam a territorios estrangeiros;

7.º Determinar o peso, o valor, a inscripção, o typo e a denominação das moedas;

8.º Crear bancos de emissão, legislar sobre ella e tributa-la;

9.º Fixar o padrão dos pesos e medidas;

10.º Resolver definitivamente sobre os limites dos estados entre si, os do districto federal e os do territorio nacional com as nações limitrophes;

11.º Autorisar o governo a declarar guerra, se não tiver lugar ou mallograr-se o recurso do arbitramento, e a fazer a paz.

(Continúa)

No primeiro paquete, segue para o Rio de Janeiro o distincto e brico militar sr. capitão Jeronymo Teixeira França, que aqui servia no 25º batalhão.

ANNIVERSARIO DO «JORNAL»

Agradecemos a gentileza que nos dispensou nas linhas seguintes o nosso collega da LIBERDADE, da Laguna, por motivo do anniversario do JORNAL: «A 19 do corrente, completou 11 annos de gloriosa existencia o nosso distincto collega JORNAL DO COMMERCIO do Desterro.

«Dedicado á defeza dos interesses publicos, o nosso collega tem no seu passado, a garantia de um futuro esplendoroso.

«Nossas saudações.»

Juiz seccional

O sr. dr. Augusto Netto de Mendonça deixou ante-hontem o cargo de promotor publico desta capital, que servio com criterio e independencia, para assumir o de juiz seccional substituto deste Estado.

Pedido de exoneração

Os cidadãos Francisco Roberto Bonsfield e Custodio Alves de Oliveira, subdelegados de S. Miguel e dos Ganchos, pediram exoneração dos respectivos cargos, e filiaram-se ao partido Federalista.

IMARUHY

Foram exonerados:
O cidadão Serafim José Silva Mattos, do cargo de presidente da intendencia, sendo substituido pelo cidadão Jeronymo Luiz de Bittencourt;
O cidadão Elias de Souza Siqueira, de membro da mesma corporação, sendo substituido pelo cidadão José Heleodoro Nunes Barreto.

Foi creado na freguezia de Santa Cecilia do Rio Correntes um districto de paz com os limites que se acham marcados para o respectivo districto de subdelegado de policia; sendo nomeados:

Juiz de paz, Pedro Drissem;
1º supplente, Jeremias Ferreira de Souza;
2º supplente, José Glutem Sobrinho.

REVOLUÇÃO NO CHILE

Santiago, 21 de Fevereiro.-- O jornal official publica novas listas contendo os nomes de 200 cidadãos que agora são deportados. A maioria destes já sahio do territorio da Republica. O exercito do General Urutia tem operado energicamente no norte, expedindo as forças legaes de toda a zona septentrional, desde Atacama, comprehendendo os districtos de Iquique, Pisagua, Taltal, Antofagasta e Chanoral.

No mar continúa ainda a preponderancia da esquadra revoltada. No ponto de Caletz foi por ella aprisionada o transporte. «Cousino», que ali entrara em serviço do governo. Faltam pormenores sobre este feito.

A revolução conta agora com o esforço e a preponderancia decisiva do ministro chileno acreditado em Pariz e do almirante Latorre, que declararam adherir e obedecer a junta executiva. Nos circulos diplomaticos, fala-se do malogro das negociações entabuladas em Pariz pelo sr. Balmaceda, para effectuar um em prestimo externo. E' pelo menos certo que para esta operação surgiram grandes embaraços.

TUMULTOS EM BARCELONA

Diziam de Barcelona, no dia 5 do passado:

«A sua chegada aqui, o sr. Salmeron foi alvo de uma ovação muito ruidosa. Mais de 15.000 pessoas esperavam na estação aquelle cavalheiro, e o acompanharam até o hotel.

Durante o transito deram-se vivas diversos, e alguns subversivos; e morras ao partido dominante.

O sr. Salmeron viu-se obrigado a chegar a uma das janelas do hotel para fallar ao povo.

Quando estava no seu discurso, uma força de cavallaria metten-se a galope por entre a multidão e deu algumas cargas para dispersar o povo, resultando de ali feridos e contusos.

Depois, uma força de infantaria disparou tiros para afugentar os restantes populares que ainda formavam grupos.

Ha excitação entre o povo. Reclamam-se graves conflictos.

Corre que o governo resolve-se afinal a consentir que o sr. Salmeron seja proclamado deputado.»

Bronchite e rouquidão

— Está verificado que o unico remedio é o Augico com Tolú e Guaco, de Rauliveira.

A seu pedido, foi exonerado do cargo de delegado litterario do districto do Indayal, em Blumenau, o cidadão João Schmidt, e nomeado para substituí-lo o cidadão Augusto Henke.

Foram nomeados:
Subdelegado da freguezia do Rio Vermelho, o 1º supplente Luiz de Almeida Bastos.

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de subdelegado de policia da fregueza do Rio Vermelho o cidadão Francisco José Senabio.

O cidadão Francisco Martins Hass foi nomeado membro da Intendencia Municipal de Curitibaanos.

LINHA TELEGRAPHICA

— Ao chefe do districto telegraphico mandou o cidadão governador organizar um orçamento com o estabelecimento de uma linha que, unindo a villa Brusque ao Gaspar, comunique com a rede telegraphica geral.

THEsouraria DE FAZENDA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS
Dia 4 de Março
Joaquim Martins Baptista Junior.—Informe a contadoria.
Edmundo Cabral Monte-Claudio.—Certifique-se.
O mesmo.—Certifique-se.

É nosso correspondente em Paris, para annuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Caumartin, n. 61.

Representação

O sr. dr. Ennes de Souza, director da Casa Moeda, representou ao ministerio da fazenda contra a directoria do Banco Metalico e Maritimo do Brazil, pela declaração inserta em annuncio, serem fins dessa empresa, entre outros, o cunhar moedas de ouro e prata, dentro ou fóra do paiz, cousa que aquelle funcionario considera punivel pelo codigo criminal.

Diz o JORNAL, do Rio:

«Até o dr. Braulio Machado queria amenisar o ensino do direito aos estudantes de S. Paulo com o negocio de terras publicas. Ao governo elle e outro (que pelo nome não perca) solicitaram 30,000 hectares em Pindamonhangaba, Taubaté, Caçapava e S. José dos Campos. O sr. Lucena, porém, entende que com a advocacia e o ensino da mocidade o illustre doutor deve ter as mãos cheias.

A Companhia Industrial do Brazil negou o governo a concessão, que pediu, de 20,000 hectares de terras devolutas para um nucleo colonial no Jacupiranguinha, com 1,000 familias de imigrantes.

Parece-nos que vai ser revogada a concessão feita pelo sr. Glicerio a Felipe Pivatelli e Leonidio Machado para a introdução e collocação de 5 mil familias em Philadelphia.»

UNIÃO FEDERALISTA

Eis os nomes dos candidatos ao Congresso deste Estado que o Partido UNIÃO FEDERALISTA apresenta á consideração do Eleitorado:

- Severo Francisco Pereira, negociante, residente na capital
Elysen Guilherme da Silva, pharmaceutico, residente na capital
Fernando Hackradt, capitalista, residente na capital
José Theodoro da Costa, empregado publico, residente na capital
Manoel José de Oliveira, advogado, residente na capital
Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, capitalista, residente na Laguna.
Dr. Alexandre Marcellino Bayma, medico, residente no Rio
Coronel João Pedro Xavier da Camara, militar, residente na Bahia.
Eduardo Otto Horn, jornalista, residente na capital
Capitão de mar e guerra, José Pinto da Luz, militar, residente no Rio
Pedro de Freitas Cardoso, jornalista, residente na capital
Raymundo Antonio de Faria, negociante, residente na capital
Gustavo Salinger, negociante, residente em Blumenau
Tenente Francisco de Salles Brazil, militar, residente na capital
Fausto Augusto Werner, professor, residente na capital
José Joaquim de Cordova Passos, advogado, residente em Lages
Alexandre Ernesto de Oliveira, proprietario, residente em S. Francisco
Manoel Pinto de Lemos Junior, negociante, residente em S. José
2º tenente Durval Melchades de Souza, militar, residente no Rio
João Evangelista Leal, advogado, residente em Joinville
João Bauer, negociante, residente em Joinville
Emmanuel Liberato, negociante, residente em Itajahy.

ELEIÇÃO

Para deputados ao Congresso do Estado
(NO PROXIMO DOMINGO)

Chamamos a atenção dos srs. eleitores para as seguintes informações:

Os eleitores alistados nos quarteirões ns. 1, 2 e 3 votam no edificio da Capitania do Porto.

Os eleitores do 4º quarteirão e parte dos do 5º (até o numero de ordem 274) votam no edificio da Intendencia Municipal.

Os eleitores que formam o resto do 5º quarteirão (do numero de ordem 275 em diante), e os do 6º e 7º e parte dos do 8º quarteirão (até o n. 418) votam no Theatro Santa Izabel.

Os eleitores que formam o resto do 8º quarteirão (do n. 419 em diante) e os de todo o quarteirão 9º votam no Lyceu de Artes e Officios.

Os eleitores dos quarteirões 10º, 11º, 12º e parte dos do 13º (até o n. 702) votam no edificio da Assembléa.

Os eleitores que formam o final do quarteirão 13º (do n. 703 em diante) e os do 14º, 15º e parte do 16º (até o n. 820) votam no sobrado do finado Padre Livramento (Matto-Grosso).

Os eleitores que formam o resto do quarteirões 16º (do n. 821 em diante) e os dos 17º e 18º quarteirão votam na Escola de Aprendizizes Marinheiros (Praia de Fóra).

Estão aqui comprehendidas as sete secções em que se divide a cidade.

O eleitor não precisa mais do que attender para o proprio titulo, e, verificando o numero do quarteirão e o numero de ordem do mesmo titulo—combinar-os com estas informações.

ASTRONOMIA

A ESTRELLA DO ORIENTE

A noticia dada por alguns jornaes do exterior e transcriptas pelos d'aqui, de que esta estrella temporaria mostra-se agora no seu maximo de brilho e póde ser vista pela madrugada ao oriente, muitas pessoas, esquecendo talvez habitos velhos, se tem levantado cedo para admirar-a; e é muito natural que tenham sentido grande satisfação vendo o astro tão celebre que outr'ora guiou os reis Magos ao berço do Messias.

Entretanto, é forçoso destruir esta illusão causada pela falsa noticia de um jornal não scientifico, e restabelecer a verdade.

A estrella do Oriente, cuja ultima apparição teve lugar a 11 de Novembro de 1572, foi observada pelo astronomico dinamarquez Tycho Brahe durante os 17 mezes em que ella foi visivel a olhos desarmados. Era um estrella de um brilho excepcional; podia-se vê-la mesmo de dia. Pertencia á constellação de Cassiopeia, que é uma das circumpolares boreaes. Por falta de instrumentos de optica, pois nem ainda a luneta astronomica tinha sido inventada, deixou Tycho Brahe de observar o curioso astro até a sua ultima phase.

Hoje distingue-se no lugar indicado pelo citado astronomico uma pequena estrella vermelha de 11ª grandeza.

Como as chronicas antigas mencionavam outras apparições desta mesma estrella nos annos de 1264 e 945, e havendo entre essas apparições intervallos de 319 e 308 annos, desde 1880 que se espera vê-la resurgir, mas em vão. Entretanto o intervallo de 319 annos ainda não está esgotado.

Dado, porém, que ella se reacenda, e que venha rivalisar com Sirias ou com Canopus, ou mesmo excede-las em brilho, ainda assim um tal phenomeno não será visivel desta capital, porque a distancia da estrella ao pólo boreal e de 26º e 33º enquanto que a nossa latitude austral e de 27º e 35º. A refracção produzida pela differença da densidade das camadas atmosfericas deverá elevar a 33º acima da sua posição real ao effectuar ella a sua passagem superior, mas isso não é bastante, como se poderá vêr, para que ella passe acima do horizonte. Haverá entre este e a estrella uma distancia angular igual á largura apparente da Lua.

Mas então se a estrella do Oriente faz parte da constellação de Cassiopeia, e se esta constellação é visinha do pólo boreal, que astro será esse que nos apparece pela madrugada no hemispherio austral?

Observemol-o.

Dia a dia elle caminha a travez das constellações zodiacaes; em Janeiro visita a constellação do Scorpio, em Fevereiro atravessa o Sagittario e agora está quasi a transpôr o limite oriental desta provincia celeste para entrar na de Capricornio. A brilhante luz que emite, e que chega a produzir sombra, não sciottilla, não apresenta esse phenomeno tão curioso e que tão intenso é nas estrellas brancas.

Bastam estas duas observações para convencer-nos de que o astro em questão não é uma estrella e sim um planeta, e se tomarmos a uma luneta e a dirigirmos para elle, ficaremos desde logo sabendo, á vista da phase que se nota, e que é igual a da Lua em quadratura, que é um planeta interior, isto é, que tem a sua orbita entre a Terra e o Sol.

Ha sómente dous planetas interiores.

O mais proximo do Sol é Mercurio. Raramente se o vê em razão de seu rapido movimento e grande approximação em que se acha daquella astro.

Logo, o astro de que nos occupamos é o outro planeta interior, que tantas vezes temos visto, quer ao anoitecer quer ao amanhecer, que tanto interesse despertou ha poucos annos quando effectnou o seu transito sobre o sol; que é a imagem fiel da nossa Terra se a vissemos naquella distancia; que...

A instrucção astronomica não está tão espalhada como era para desejar, todavia eu penso ser desnecessario ajuntar mais esclarecimentos para reconhecer-se que o astro que o auctor da noticia quiz fazer passar pela estrella do Oriente, é simplesmente—o planeta Venus!

Desterro, 2 de Março de 1891.

SUFI JUNIOR

Astronomico nas horas vagas.

COMMUNICADO

O projectado Porto das Torres e o generalissimo chefe do governo provisório

A leitura da carta ou officio do Sr. Generalissimo chefe do governo provisório, dirigida em

27 de Dezembro do anno findo, ao Sr. general Glycerio, em relação a projecto do porto e estrada de ferro das Torres, na costa do Estado do Rio Grande do Sul, despertou-nos algumas observações que, pedindo venia a S. Ex., vamos externar.

Sem a competencia profissional de S. Ex. como general tactico, estrategico e experimentado nos campos de batalha, parece nos comtudo achar se S. Ex. enganado em quanto ao considerar o projectado porto das Torres como uma necessidade estrategica para a defesa do Rio Grande, dado o caso de uma invasão de nossos vizinhos pela fronteira do Chuy.

A barra do Rio Grande do Sul é formada por duas pequenas peninsulas ou linguas de terra, uma ao sul entre o oceano e a lagoa Mirim, outra ao norte apertada pelo mesmo oceano e a lagoa dos Patos. Quasi em frente á barra, em uma ponta da primeira d'essas peninsulas, acha-se a cidade do Rio Grande, o que quer dizer que a ella só se póde chegar embarcado, o menos que se não venha do Estado Oriental pelo isthmo que liga a referida península áquella Republica.

Nesse isthmo, corre o pequeno rio ou arroio Chuy, o qual fôrma a divisa entre o Brazil e a vizinha Republica. Do lado desta, existem as pequenas povoações de Santa Thereza e S. Miguel e uma fortaleza; do nosso lado porém não tem o Brazil nem povoação, nem fortaleza, nem cousa que o valha!

Para defender, pois, a cidade do Rio Grande e a barra do mesmo nome de uma invasão pelo Chuy, bastará uma boa Flotilha na Lagoa Mirim a qual protegerá tambem a cidade de Jaguarão, e uma força de nosso exercito no isthmo, apoiada em reductos convenientemente dispostos, proximos ao arroio Chuy ou mesmo em sua margem esquerda.

Porto Alegre, e em geral todo o Estado do Rio Grande do Sul, podem muito bem ser protegidos e soccorridos sem ser necessario um porto artificial nas Torres, desde que um pouco ao norte existe a magnifica e esplendida bahia de Santa Catharina, que só tem rivaes na do Rio de Janeiro e na de Todos os Santos.

A verdadeira estrada estrategica seria a que, partindo de Santa Catharina no ponto conveniente, atravessasse este Estado, afastando se da costa, e fosse acima da serra entrar no Estado do Rio Grande em direcção a Porto Alegre.

As vantagens d'esta estrada sobre o porto e estrada das Torres, são tantas que não carece grande esforço para as demonstrar:

A Bahia de Santa Catharina póde ser attingida em qualquer estação, com qualquer tempo, de dia ou de noite, e particularmente para os navegadores que vêm do norte. O projectado porto das Torres, quando reinarem na costa os fortes temporaes que ali são frequentes, particularmente no inverno, não será

muito facil, ou talvez seja mesmo impossivel demanda-lo com bom exito.

O porto de Santa Catharina está mais perto do Rio de Janeiro do que o das Torres, podendo por isso chegar os soccorros mais depressa; tem capacidade para as maiores esquadras do mundo, e sobre tudo, a estação da estrada de ferro ficaria a coberto do insulto de qualquer navio de guerra inimigo, ao passo que nas Torres, sem esse navio fundear, mesmo pairando no oceano, póde bombardear o ancoradouro, estações, etc., a despeito das grandes obras de defesa que ali se possam fazer.

O porto de Santa Catharina facilmente póde ser defendido, fortificando se suas duas barras com boa artilharia e alguns torpedos; ao que se projecta nas Torres nunca poderá acontecer o mesmo; toda a costa ali é baixa, não abriga nada contra os tiros do mar, particularmente sendo o porto formado por muralhas artificiaes aproveitando uns penhascos que existem.

A estrada de ferro, partindo de Santa Catharina, póde facilmente deixar tropas ou munições mais no centro do Estado atacado; póde mesmo ir encontrar alguma das estradas em construcção ou em trafego, e, finalmente, póde passar perto de Lages e estender um ramal para o Estado do Paraná, procurando encontrar a estrada d'esse estado. Esta sim, é que seria uma verdadeira estrada estrategica; mas com a estrada e porto das Torres nenhuma das vantagens que apontamos se poderão colher.

A distancia a percorrer entre Porto Alegre e Desterro, é mais ou menos o dobro do das Torres a Porto Alegre; segue-se que a despeza ou custo da estrada que propomos, será o dobro do que se gastará com a estrada das Torres, é verdade; mas como ali tem de se fazer um porto artificial como o que se gastará talvez muito mais do que com a projectada estrada complementar d'esse porto, segue-se tambem que a despeza com a estrada de Santa Catharina a Porto Alegre será menor do que a que tiver de ser feita com toda aquella obra, devendo esta além disso ficar terminada em menos tempo.

Como porto de abrigo, tambem nos parece que não tem muita razão de ser.

Os portos de abrigo nunca são de mais, não ha duvida, mas estamos convencidos de que não valerá muito a pena gastarem-se milhares e milhares de contos de réis para fazer artificialmente um porto de abrigo naquellas paragens, quando já se tem gastado enormes sommas e se continuão a gastar com o melhoramento da barra do Rio Grande, além disso tendo o porto de Santa Catharina não muito distante. Deste ás Torres é um terço da distancia das Torres á barra do Rio Grande, portanto um navio que vier corrido com temporal do sul ou de leste, se póde chegar ás Torres tambem póde chegar a Santa Catharina.

E' verdade que de longa data se pensou em um porto artificial nas Torres e que alguns estudos se fizeram a respeito, mas tal ideia foi abandonada em virtude de se haver reconhecido que as vantagens não compensariam os sacrificios, e não seriam satisfeitos os fins desejados, isto é, dotar o Rio Grande do Sul de um franco e bom porto de mar, que, além de porto commercial, fosse tambem um bom porto militar ou estrategico.

A barra do Rio Grande está defendida por si mesmo pelo lado do mar. Nenhum navio ou esquadra ali entrará desde que se lhe negue a praticagem; mas, não se devendo confiar unicamente nesta circumstancia, bastarão alguns torpedos e alguma artilharia de bom calibre bem disposta para a barra ficar completamente garantida. No projectado porto das Torres se dá completamente o contrario, por que fica exposto; a entrada deve ser franca dispensando praticagem e os torpedos não será prudente emprega-los por que poderão danificar as obras de arte.

Conclusão: o meio a empregar para soccorrer o Estado do Rio Grande do Sul, em caso de guerra externa ou commoção interna, e de fomentar a conservação da união e amizade com os demais estados que lhe ficam ao norte, são estradas de ferro internas e não portos artificiaes na costa.

Todas as considerações commerciaes, estrategicas e politicas aconselham de preferencia uma estrada de ferro, desde já, a partir de Santa Catharina a Porto Alegre, e mais tarde a ligação desta ás que vierem do norte e ás que já estão em andamento no interior d'aquelle estado.

Infelizmente, acha-se decretado o porto e estrada das Torres, com a garantia de 6% para os grandes capitães que devem ser necessarios; porém como tal garantia ficou dependendo da approvação do parlamento, fazemos votos para que Deus illumine os representantes do povo, afim de não ser a fe deração sobre-carregada com mais esse onus, sem vantagem nenhuma para ella, antes pelo contrario...

S.

SECÇÃO LIVRE

O ex-senador Esteves

Muito LOGICO e muito COHERENTE o bravo ex-senador Esteves! Hontem, mandou annunciar pelo seu filho, em telegramma dirigido a toda a imprensa desta capital, que «votára contra Deodoro, resignára por isso o mandato e estava em opposição, e que o Centro Catharinense fôra convocado (sem duvida pelo mesmo Sr. Esteves) para retirar confiança aos demais representantes deste Estado.»

Hoje, o LOGICO ex-senador vem dizer, em novo telegramma, «que é verdade que resignou a cadeira e que está contra Deodoro, mas que não está em opposição ao Sr. Lauro Müller.»!!!

Muito LOGICO e muito COHERENTE o bravo ex-senador Esteves!

E perguntamos nós: Podem os homens que apoiam o governo do paiz, representado no chefe da Nação, ainda hontem eleito, acompanhar licitamente ao ex-senador Esteves, que está em franca opposição ao mesmo governo, e consequentemente aos seus delegados, que ainda o são os governadores dos Estados?!

Respondam os que assoalham—VIVER ÁS CLARAS.

Valha-nos a pudibunda REPUBLICA, que, depois de umas zumbaias á COHERENCIA do ex-senador, préga ao mesmo esta formidável peça:

«Espere agora o senador Esteves os anathemas e objuratorias desses mesmos que hontem o condemnavam; hontem, lhe telegrapharam, felicitando-o pela opposição ao Dr. Lauro; e, hoje, vão dizer novamente ao eleitorado que o senador não deve merecer a confiança dos catharinenses.»

Bravo, menina. Já um dia vimos-te fazer justiça, e cre que admiramos extraordinariamente a tua providencia, o teu tino, a tua perspicacia.

E' isso mesmo: naquella meia-duzia de linhas, salientas perfeitamente o QUE PEZ e o QUE MERECE o ex-senador.¶

Fostes a primeira a dizer; pois bem, cabe-te a gloria de tel-o feito. Bravo!

Ataca-lhe para diante, enquanto o ex-senador vai accendendo uma vela a Deus e outra ao diabo...

Fraqueza

Admirem

AO SR. PROMOTOR PUBLICO

O cidadão E. Blum está no Rio de Janeiro a arranjos dos privilegios que obteve, desde Janeiro, e entretanto apparece o seu nome como signatario do manifesto que publicou a chapa em que o contemplaram!!

Essa assignatura, segundo a data do manifesto, que é de 6 de Fevereiro, não pôde ser verdadeira. Na repartição da policia verifica-se a data em que seguiu para a capital federal e o paquete em que foi.

E como estas ha outras assignaturas que figuram no tal manifesto, para enganar os papalvos.

Mais pundonor, senhores do chamado

Directorio.

Desterro, 5 de Março de 1891.

P. S.— Vide o telegramma publicado, que annuncia a volta do cidadão E. Blum no paquete que está a chegar.

Tudo pela verdade

Barra do Arriú, 28 de Julho de 1890.—Cidadãos Raulino Horn & Oliveira.—Eu abaixo assignando attesto que uma minha filha por nome Bazilio, de 10 mezes de idade, estando soffrendo de uma terrível tosse, com todos os symptomas de Coqueluche, foi radicalmente curada com o Peitoral Catharinense, por vós preparado, aconselhado pelo cidadão Manoel José Lamim.

Antoriso-vos a fazer desta o uso que vos convier, bem da humanidade soffredora.

De S. att. cr. e var.—Antonio Firmino de Souza.

Reconheço a firma.—Antonio José Lamim.

Imposto territorial

PERGUNTA PERMANENTE

A REPUBLICA porque não applica o principio—viver ás claras—á questão do imposto territorial?

Porque não responde: sim, ou não, ás perguntas que se lhe tem dirigido neste sentido?

Lavoura.

Cidade de Pelotas

Attesto que o Xarope Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. José Alvares de Souza Soares, gosa de propriedades emolientes e facilita a despectoração, e o considero como um excellente meio para alliviar e curar a tosse quando é convenientemente prescripto.

Barão de Itapocahy.

Nem mais uma palavra!

Certifico que soffrendo d'uma tosse nervosa, que todos os annos me apparecia ao entrar o verão, manifestando-se sempre á noite e ao deitar-me, sem me permitir repousar um só instante, foram improprios todos os medicamentos do que até então fizera uso, no sentido de debellar tão impertinente soffrimento.

Aconselhado pelos disctintos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar o seu preparado—Xarope de Angico, Tolu e Guaco (Peitoral Catharinense)—com tal felicidade o fiz que, em menos de 24 horas, e tendo apenas tomado 6 colheres do mencionado Xarope, vi desaparecer aquelle impertinente incommodo, que até hoje, felizmente, não voltou.

No interesse pois d'aquelles que soffrerem de igua lincommodo, faço esta declaração, pois estou certo que, como eu, encontrarão completa cura no preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira.

Desterro, 10 de Janeiro de 1891.—Conego Joaquim Eloy de Medeiros.

(A firma está reconhecida).

Cidade de Bananal

Attesto e juro, sob a fé do meu grão, que tenho empregado em minha clinica, sempre com muito bom resultado nas molestias dos orgãos respiratorios, o Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de Souza Soares. O Peitoral de Cambará tem a propriedade de ser um medicamento de sabor agradável, e é bem tolerado pelas creanças, em cujas molestias é de grande efficacia.

Dr. J. J. Pereira de Souza.

(A firma está reconhecida)

Imposto territorial

Será verdade que a razão do governo crear o imposto territorial é por ter o norte do Estado exigido?

Porque o jornal official guarda tão exquísito silencio?

O que quer dizer este mysterio?

—Viver ás claras

O Sr. Dr. Saldanha Maranhão e a evidencia dos factos

Attesto que, soffrendo ha muitos annos bronchite asthmatica e forte rouquidão sempre que me exponho á humidade, tenho tirado grande proveito do XAROPE DE ANGICO COM TOLU E GUACO (Peitoral Catharinense), preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, sem que me tenha sido preciso algumas vezes tomar mais de um vidro para sentir immediato alivio.

Desterro, 8 de Dezembro de 1890.—Assignado, Joaquim Saldanha Maranhão Filho, engenheiro.

Peja Magistratura

Declaro que, tendo soffrido ultimamente de uma forte bronchite, com muita tosse e rouquidão, achei immediato allivio no XAROPE PEITORAL DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO, dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, habeis e laboriosos Pharmaceuticos desta cidade.

Desterro, 1º de Dezembro de 1887.—O Juiz de Direito, Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira.

S. José

Para deputado, o distincto cidadão Arthur Ferreira de Mello.

** *

EDITAES

Thesouraria de Fazenda

ARREMATACÃO

De ordem do cidadão Inspector fazo publico que, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, perante a Junta de Fazenda desta Thesouraria, serão vendidos em hasta publica os objectos infia declarados que se acham no Hospital Militar:

- 60 caixões grandes de pinho, vasilos, avaliados em. 60\$000
- 28 ditos médios idem idem, idem em. 14\$000
- 14 ditos pequenos idem idem, idem em. 4\$200

Thesouraria de Fazenda, 2 de Março de 1891.—O 1º escriptuario, servindo de secretario da Junta, João M. de B. Cidade.

Thesouro do Estado CONSTRUCCÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO DA LAGOA

Em virtude de ordem do Exm. Sr. governador do Estado, em officio de 24 do corrente mez, manda o cidadão inspector do thesouro fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 5 de Março proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a construcção da ponte sobre o rio da Lagoa, conforme o orçamento organizado pelo cidadão engenheiro do Estado.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, em 25 de Fevereiro de 1891.—O 2º escriptuario, Marciano B. Soares.

DECLARAÇÕES

Manoel d'Araujo Antunes julga não dever nada a ninguem, porém quem julgar ao contrario apresente sua conta.

Previne a todos em geral, que não paga qualquer conta que lhe seja apresentada de objectos entregues em seu nome á qualquer pessoa, sem ordem sua por escripto.

Desterro, 1º de Março de 1891.—Manoel d'Araujo Antunes.

Ao commercio

Antonio Maria de Souza, negociante na villa Garcia de Camboriú, declara nada dever a pessoa alguma nesta praça, nem tão pouco fóra d'ella; porém se alguém se julga seu credor apresente conta legalizada, dentro do praso de 30 dias, que será pontualmente pago.

Camboriú, 8 de Fevereiro de 1891.—Antonio Maria de Souza.

AVISOS MARITIMOS

LLOYD BRAZILEIRO



O PAQUETE

DESTERRO

chega do norte a 7 do corrente, e depois da indispensavel demora segue para Montevideo, com escalas pelo Rio Grande e Pelotas.



O PAQUETE

Laguna

devido a impraticabilidade da barra da Laguna, deixou de seguir hoje, ás 6 horas da manhã, conforme marca o seu itinerario, para aquelle porto.

O agente

Virgilio J. Villiela

ANNUNCIOS

Ao povo! Ao povo!

ATTENÇÃO

No armario em frente á cadeia vende-se, a preços baratissimos, artigos concernentes a este ramo de negocio, e outros. Pedese ás Exmas. familias a bondade de visital-o, para bem poderem avaliar o lindo sortimento existente.

Rua Tiradentes (antiga da Cadeia)

SAL

Vende-se sal escuro e claro do carregamento da escuna dinamarqueza. Para tratar com o corrector

José Seguí Junior

CRIADA

Precisa-se alugar uma para cosinhar; paga-se bem. Trata-se em frente ao engenho de arroz do sr. Abreu, na Praia de Fóra.

Bonets

para militares, do ultimo modelo, no

CHAPEO CATUARINENSE Á RUA DE JOÃO PINTO N. 3

Piano

Vende-se um excellente piano de Pleyel, completamente novo. Para tratar com Maneca Abreu.

AMA DE LEITE

Precisa se de uma boa ama de leite.

RUA TRAJANO N. 9

Callos... Callos... Remedio infallivel—Collodina PHARMACIA POPULAR

MAGENLIQUOR

GUAQUINA RAULIVEIRA

O MELHOR E MAIS AGRADAVEL

LICOR ESTOMACAL

PARA USO COMMUM

ACTIVA O APPETITE

E CONFORTA O ESTOMAGO

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil

PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS PROPRIETARIOS

SANTA CATHARINA

LICUOR STOMACHIC

LIQUORE STOMATICO

LIQUOR STOMACHIQUE

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos cu recentes

Encontra-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa de J. FERRE, Pharmaceutico, Rua Richelieu, 102, Successor de M. BROU.

PEITORAL CATHARNENSE!

Xarope de Angico composto

COM

Tolú e Guaco

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado pela Inspectoria de Hygiene Publica e premiado com a medalha de 1ª classe na Exposição Provincial de 1888

Usado com feliz resultado no Imperial Hospital de Caridade do Desterro. Reconhecido eficaz no tratamento das TOSSES, BRONCHITES, ROUQUIDAO, ASTHMA, COQUELUCHE, RESFRIADOS, PERDA DA VOZ, DEFLUXO, e em todas as demais molestias das vias respiratorias, conforme attestam os seguintes cavalheiros:

- Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, medico
- Dr. Frederico Rolla, medico
- Dr. Duarte Paranhos Schutel, medico
- Dr. Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, juiz de direito
- Dr. Felisberto Montenegro, juiz municipal do Desterro
- Padre Manuel Joaquim Alves Soares, vigario do Desterro
- Padre Miguel Murno, vigario de S. Miguel
- Padre Francisco Pedro da Cunha, vigario de S. José
- José Lino Alvares Cabral, negociante
- Antonio Freyesleben, industrial
- Antonio Alves Ferreira, photographo
- Major Jesuino Antonio da Silveira
- Manoel Geminiano de Gouvêa, negociante
- Thomaz Teixeira Couto, artista
- Pedro David Talimberg, negociante
- João Muller, negociante
- Deolinda Rosa de Jesus
- Capitão Mariano Mase
- João Francisco Regis Junior, negociante
- Henrique Bergmann, negociante
- Francisco Xavier Pacheco, guarda-livros
- Lydio Martins Barbosa, guarda-livros
- Antonio Ramalho da Silva Xavier, negociante
- Amphiloquio Nunes Pires, professor
- Dulce Baptista de Oliveira
- Bernardino José dos Santos, machinista
- Rodolpho Candido da Natividade, machinista
- Domingos José Gonçalves, despachante da Alfandega.

E MAIS 500 ATTESTADOS QUE SERÃO PUBLICADOS

Este preparado em bem pouco tempo adquirio uma reputação como nenhum outro congenero, devido não só aos seus salutaes effectos, como tambem ao delicadissimo sabor, e preço ao alcance de todos!

Frasco . . . 1\$500

Encontra-se em todas as pharmacias e drogarias da America do Su

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES E PROPRIETARIOS

SANTA CATHARINA - DESTERRO

CAPSULAS RAQUIN DOENÇAS SECRETAS
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.
ESTAS CAPSULAS CURAM SEM EXCEÇÃO OS FLUXOS AGUDOS OU CHRONICOS
100 CURAS EM 100 DOENTES TRATADOS PELA ACADEMIA.
COMPLEMENTO DO TRATAMENTO PELA INJEÇÃO RAQUIN.
MUITO UTIL TAMBEM COMO PRESERVATIVO EXIJA-SE A ASSIGNATURA RAQUIN
e o Sello official do Governo Francez.
FUMOUZE-ALBESPEVRES, 10, FAUB. ST. DENIS, PARIS, e TODAS AS PHARMACIAS.

Azeite especial

PARA LAMPARINA DA FABRICA DE OLEOS

DE Guilherme Scheeffer BLUMENAU
Queima absolutamente sem cheiro ou fumaça, qualidade que outros oleos não possuem.
Vende-se em latas de 1 kilo e em 1/2 garrafas.

PRODUCTOS DE J.P. LAROZE

Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil
2, RUA DES LIONS-ST-PAUL
PARIS

Xarope Depurativo

de casca de laranja amarga, ao Iodureto de Potassio
Remedio infallivel contra as Affecções escrophulosas, tuberculosas, cancerosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios, etc., etc.

Xarope Laroze

de casca de laranja amarga
Recomendado por todos os medicos para regularizar as funções do estomago e do intestino.

Xarope Ferruginoso

de casca de laranja e de quassia amarga, ao Proto-Iodureto de Ferro
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as cures pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.

Xarope Sedativo

de casca de laranja amarga, ao Bromureto de Potassio
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas neuralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.

Depositos em todas as Boas Pharmacias e Drogarias do Brasil.

PROPRIEDADE A VENDA

Vende-se muito barato, nas proximidades da Praia Comprida, municipio de S. José, uma propriedade com perto de 200 braças de frente e outras tantas de fundo, constando de boas terras de cultura, casa de morada, cafetal novo, e grande quantidade de arvores de fructas, pasto e boas aguadas. Quem pretender comprar dirija-se ao sr. José Fagundes, na Praia Comprida, ou ao sr. João de Carvalho Brigido, rua da Republica.

FOGÃO ECONOMICO

vende-se um em perfeito estado; para ver e tratar em casa de Ernesto Bainha na praça 15 de Novembro.

DOENÇAS DO ESTOMAGO PASTILHAS e PÓS PATERSON

(Bismuth e Magnesia)
Recomendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Coliccas, Falta de Appetite e Digestões difficis; regularizam as Funções do Estomago e dos Intestinos.
Exigir em o rotulo o sello official do Governo Francez e a firma J. FAYARD.
Adh. DETHAN, Ph^o em PARIS

COCOS SEM CASCA

recebeu grande porção Otto Haertel RUA JOSÉ VEIGA N. 66

A CASA DA FAMA

recebeu pelo ultimo vapor as seguintes FAZENDAS

Voil de lâ preto, damassé; damassé de seda preto; to de Vichy, enfestado; gazes de côres e brins para guarda-pó, etc., etc.

VENDAS COM POUCO LUCRO

10 RUA JOSÉ VEIGA 10

ESQUINA DA TRAJANO

CALOS! CALOS!

Maynardina

O GRANDE EXTRACTOR DE CALOS

DEPOSITARIOS NESTE ESTADO

PHARMACIA E DROGARIA

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Fabrica dos afamados productos Rauliveira

FAZENDAS PRETAS

PARA AS FESTAS DA SEMANA SANTA

LOJA DE FAZENDAS

DE

ANDRÉ WENDHAUSEN & C.

Merinós pretos legitimos francezes, pura lâ, covado de 1\$000, 1\$200, 1\$400, 1\$500, 1\$600, 1\$800, 1\$900, 2\$000, 2\$200, 2\$400, 2\$500 e 3\$000.

Merinós de lâ e algodão, 640 e 800 o covado.

Diagonaes pretos e azulados, legitimos francezes diversos preços.

Pannos e casemiras pretas, francezas, um completo sortimento.

Rua José Veiga n. 1 B

SARDAS! ESPINHAS!

THYMOLINA DE RAULIVEIRA

Excellent cosmetic, approved e authorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene. Elogiado por toda a imprensa do Rio Janeiro.

Preparado inoffensivo e muito usado para curar as Espinhas do rosto, rachas dos labios, destróe completamente as sardas e qualquer manchas da pelle.

Suavisa e refresca a cutis.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

unicos fabricantes e proprietarios

A' venda em todos os ARMARINHOS e casas de PERFUMARIA

PEITORAL DE CAMBARÁ

Remedio soberano para as molestias dos orgãos respiratorios, approved pela Exma. Junta de Hygiene Publica. autorisado pelo governo central, premiado com duas medalhas de ouro e rodeado de muitos e valioses attestados medicos que garantem a sua efficacia.

O Peitoral de Cambará é preparado em Pelotas, em larga escala, pelo seu descobridor, o Sr. J. A. de Souza Soares, no conhecido Estabelecimento Agrico-Industrial do Parque Pelotense, expressamente creado para esse effecto.

E' uma preparação perfeita, de corpo volumoso, transparente e de um gosto agradabilissimo ao paladar.

O melhor attestado hoje da superioridade deste precioso medicamento, está no seu consumo grande e progressivo por toda a America do Sul.

Preços: Frasco, 2\$500; meia duzia, 13\$000; duzia, 24\$000.

E' unico agente e depositario da fabrica, neste Estado, Elyseu Guilherme da Silva